

# Guia do Estudante

2019

La  Salle  
Brasília



# Guia do Estudante 2019

La  Salle  
Brasília

# Índice

Apresentação	6
Calendário	7
Identidade Lassalista	12
Objetivos da Escola	13
Proposta Pedagógica	14
História	14
Missão	14
Objetivos Institucionais	14
Horário de funcionamento do colégio	16
Direito do Aluno	17
Deveres do Aluno	18
Medidas Pedagógicas	20
Acesso ao ambiente escolar	23
Estacionamento interno	23
Biblioteca	24
Atrasos	25
Faltas	25
Saídas antecipadas do colégio	25
Esporte	25
Endereços	26
Atividades extraclasse	26
Agenda escolar	26
Transporte escolar	27
Comemorações de aniversário	27
Brinquedos e objetos pessoais	27
Medicamentos	27
Uniforme escolar	28

Material escolar	28
Guarda-objetos	29
Organização de turmas	29
Sala de aula	29
Reflexão diária	30
Avaliação	30
Instrumentos de avaliação	31
Perda de avaliações	32
Trabalhos escolares	33
Aprovação, média, recuperação parcial e recuperação final	33
Xadrez	35
Robótica	36
Educação Física	36
Dependência ou progressão parcial	37
Boletim escolar	37
Aluno destaque	37
Disciplina	38
Permanência do aluno no colégio no contraturno	38
Grupos religiosos	38
Monitoramento da vida escolar do aluno	39
Informações úteis	39
Atendimento aos pais na porta da sala de aula	41
Reunião de pais e mestres e atendimento às famílias	42
Renovação da Matrícula e Transferência	42
Orientações administrativas	43

# APRESENTAÇÃO

Aluno(a) Lassalista,

O Guia do Estudante está baseado no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica do Colégio.

Ele descreve as principais orientações para o ano de 2019 e permite que sua relação com o projeto de ensino do colégio transcorra de forma segura e tranquila, facilitando o progresso acadêmico.

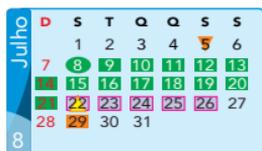
Todo estudante deseja o sucesso escolar e este acontece para aquele que vai de lição em lição, de dever em dever, sem perder a confiança em si e na proposta da Instituição.

Além de cultivar o hábito do estudo e do cumprimento dos deveres escolares, o estudante deve também dar importância ao seu grupo de amigos, desenvolver seus dons artísticos, participar de atividades que buscam maior expressão de cidadania e de espiritualidade. E não esqueça! Aquele que pratica a verdade e o bem será exemplo para colegas e alegria para os pais e educadores.

Desejamos a todos um excelente ano letivo.

A Direção.

# CALENDÁRIO ESCOLAR 2019



**Legenda**

- Feriado
- Recesso
- Início e Término das Férias dos Professores
- Férias Escolares
- Início e Término do Ano/Semestre Letivo
- Jornada Pedagógica
- Conselho de Classe
- Recuperação Final
- Apresentação / Liberação dos Professores
- Sábados Letivos Especiais
- Início e Término de Matrículas
- Entrega dos Boletins
- Dia Nacional da Consciência Negra
- Final de Períodos
- Prova / Avaliação
- Reunião de Pais
- Dia Distrital da Educação Infantil
- Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência
- Festa Junina

**Dias Letivos**

04 - Janeiro	08 - Julho
21 - Fevereiro	23 - Agosto
18 - Março	22 - Setembro
20 - Abril	21 - Outubro
22 - Maio	20 - Novembro
19 - Junho	02 - Dezembro

Dias letivos: 104      Dias letivos: 96

**Sábados Letivos**

2/2 - Open School
15/6 - Festa Junina
17/8 - Festa da Família
21/9 - Feira do Conhecimento

**Total do ano letivo: 200**

<b>Final de Períodos</b>	<b>Recuperação Final</b>
7/5 - 1º Período	11 a 13/12
3/9 - 2º Período	<b>Boletins</b>
3/12 - 3º Período	18/5 - 14/9 - 6/12

**Conselho de Classe**

2 e 8/5 - 28 e 29/8 - 27 e 28/11 - 16/12
------------------------------------------

**Relação dos Feriados**

1º/1 - Ano Novo	07/09 - Indep. do Brasil
5/3 - Carnaval	12/10 - N. Sra. Aparecida
19/4 - Sexta-feira Santa	15/10 - Dia do Professor
21/4 - Aniv. de Brasília	02/11 - Finados
21/4 - Tiradentes	15/11 - Dia da República
17/5 - Dia do Trabalho	30/11 - Dia do Evangelho
20/6 - Corpus Christi	25/12 - Natal

Aprovado pelo SEED/COSINE em 10/10/2018.

## JANEIRO

- 1 – Santa Mãe de Deus – Dia Mundial da Paz
- 2 a 25 – Matrículas
- 21 – Apresentação dos Professores  
/Coordenadores/Orientadores e Equipe Diretiva
- 21 a 25 – Jornada Pedagógica
- 23 – Reunião Pedagógica Ensino Médio
- 24 – Reunião Pedagógica Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 28 – Início do Ano Letivo
- 28 a 1/2 – Inscrições para Escolinhas
- 28 – Início dos Treinamentos (12 a 17 anos)

## FEVEREIRO

- 2 – Open School (Educação Infantil ao Ens. Médio)
- 4 – Início das Aulas - Escolinhas
- 4 a 8 – Convite para PAJULA e PAJULINHA
- 6 – Acolhida aos Alunos Novos
- 6, 13, 20 e 27 – Reunião Pedagógica Ensino Médio
- 7, 14, 21 e 28 – Reunião com Equipe Diretiva
- 7 e 21 – Reunião Pedagógica Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 14 e 21 – Momento de Formação (6º Ano do Ensino Fundamental)
- 18 a 22 – Início da PAJULA e PAJULINHA
- 18 a 22 – Eleição de Representantes de Turmas (Ens. Fund. e Médio)

## MARÇO

- 4 a 6 – Recesso de Carnaval
- 6 – Início da Quaresma e da Campanha da Fraternidade
- 7 e 21 – Reunião Pedagógica Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 7, 14, 21 e 28 – Reunião com Equipe Diretiva
- 8 – Dia Internacional da Mulher
- 8 – 56 anos do Colégio La Salle Brasília
- 13, 20 e 27 – Reunião Pedagógica Ensino Médio
- 14 e 21 – Momento de Formação (7º Ano do Ensino Fundamental)
- 18 a 22 – Projetos do SOE

## ABRIL

- 2 – Gincana de Integração (Ensino Médio)
- 3 a 10 – Momento de Formação (8º Ano do Ensino Fundamental)
- 3, 10, 17 e 24 – Reunião Pedagógica Ensino Médio
  - 4 – Gincana de Integração (Ens. Fund. II matutino e vespertino)
- 4, 11 e 25 – Reunião com Equipe Diretiva
  - 4 – Gincana de Integração (Ens. Fundamental I vespertino)
- 4 e 25 – Reunião Pedagógica Educação Infantil e Ensino Fundamental
  - 5 – Gincana de Integração (Ens. Fundamental I matutino)
  - 5 – Festa Litúrgica de São João Batista de La Salle (Em memória)
- 12 – Celebração da Páscoa (Comunidade Lassalista)
- 17 – Celebração da Páscoa - Santa Ceia (Ed. Infantil e EFI)
- 18 – Ceia do Senhor / Recesso da Semana Santa
- 19 – Sexta-feira da Paixão
- 21 – Ressurreição do Senhor / Celebração da Páscoa
- 21 – Aniversário de Brasília / Tiradentes
- 26 – Abertura dos Gigantões

## MAIO

- 1 – Dia do Trabalho
- 2 e 8 – Conselho de Classe
- 2 e 16 – Reunião Pedagógica Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 2, 9, 16, 23 e 30 – Reunião com Equipe Diretiva
- 8, 15, 22 e 29 – Reunião Pedagógica Ensino Médio
- 15 a 22 – Momento de Formação (9º ano do Ensino Fundamental)
  - 7 – Término do 1º período
  - 10 – Homenagem as mães (Ed. Infantil e Ensino Fundamental I)
  - 10 – Missa das mães e Coroação de Nossa Senhora
- 13 a 17 – Semana La Salle
- 13 a 17 – Semana de Orientação Profissional

## JUNHO

- 5, 12, 19 e 16 – Reunião Pedagógica Ensino Médio
- 6, 13 e 27 – Reunião com Equipe Diretiva
  - 6 e 27 – Reunião Pedagógica Educação Infantil e Ens.Fund.
  - 7 e 8 – Pajukamps
  - 15 – Festa Junina
- 13 a 20 – Momento de Formação (Ensino Médio)
  - 20 – Corpus Christi
- 24/6 a 5/7 – Inscrição para Mostra Cultural e Mostra Científica
- 29 – Copa La Salle Brasília - Handebol

## JULHO

- 3, 24 e 31 – Reunião Pedagógica Ensino Médio
- 4 – Reunião com Equipe Diretiva
- 4 – Reunião Pedagógica Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 4 – Término dos Gigantões
- 5 – Dia dos Avós (Educação Infantil)
- 5 – Término das Escolinhas e Treinamentos
- 5 – Provas / Avaliações
- 8 – Início do Recesso
- 22 – Apresentação dos Professores
- 22 e 26 – Jornada Pedagógica
- 29 – Reinício das Aulas
- 29 – Reinício das Escolinhas e Treinamentos

## AGOSTO

- 1, 8, 15, 22 e 29 – Reunião com Equipe Diretiva
- 5 – Seleção das apresentações artísticas
- 7, 14 e 21 – Reunião Pedagógica Ensino Médio
- 8 e 22 – Reunião Pedagógica Educação Infantil e Ens. Fundamental
- 9 – Homenagem aos Pais (Educação Infantil e Ens. Fundamental I)
- 12 – Comemoração ao Dia do Estudante e Premiação Gigantões
- 16 – Eleição do Representante de Turma (Ensino Fundamental)
- 14 a 21 – Momento de Formação (Ensino Médio)
- 17 – Festa da Família
- 28 e 29 – Conselho de Classe
- 31 – Jogos Internos (Ensino Fundamental I)

## SETEMBRO

- 2 a 6 – Hora Cívica e Semana da Pátria
- 3 – Término do 2º período
- 4, 11, 18 e 25 – Reunião Pedagógica Ensino Médio
- 5, 12, 19 e 26 – Reunião com Equipe Diretiva
- 7 – Independência do Brasil / Dia da Pátria
- 9 a 13 – Projetos do SOE
- 12 a 19 – Momento de Formação (Ensino Médio)
- 12 e 26 – Reunião Pedagógica Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 13 e 14 – Viradão da PAJULA
- 14 – Boletins e Atendimento aos Pais
- 21 – Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.
- 21 – Mostra Científica
- 24 – Mostra Cultural
- 30 a 4/10 – Recreio Musical

## OUTUBRO

- 2, 9, 16, 23 e 30 – Reunião Pedagógica Ensino Médio
- 3, 10, 17, 24 e 31 – Reunião com Equipe Diretiva
  - 4 – Lançamento da Campanha de Matrículas 2020 (Colaboradores)
- 10 e 24 – Reunião Pedagógica Educação Infantil e Ens. Fundamental
- 10 – Comemoração do Dia da Criança (Educação Infantil e EF I)
- 11 – Premiação dos Gigantões (Ensino Fundamental I)
- 11 – Descobrimo Talentos (Ensino Fundamental I)
- 12 – Nossa Senhora da Aparecida
- 15 – Dia do Professor
- 17 – Lançamento da Campanha de Matrículas 2020 (Estudantes)
- 26 – Sábado Recreativo - PAJULINHA
- 28 a 30 – Festival de Trios

## NOVEMBRO

- 2 – Finados
- 6, 13, 20 e 27 – Reunião Pedagógica Ensino Médio
- 7, 14, 21 e 28 – Reunião com Equipe Diretiva
  - 7 e 28 – Reunião Pedagógica Educação Infantil e Ensino Fundamental
  - 9 – Momento de formação (Colaboradores)
  - 15 – Proclamação da República
  - 18 – Início do Período de Matrículas para 2020
  - 20 – Dia da Consciência Negra
  - 22 – Musical (Ensino Fundamental I)
  - 26 – Cantata de Natal (Educação Infantil)
- 27 e 28 – Conselho de Classe
  - 29 – Noite do Pijama (Educação Infantil)
  - 30 – Dia do Evangélico

## DEZEMBRO

- 3 – Término do 3º período/Término do Ano Letivo
- 3 – Término das Escolinhas e Treinamentos
- 4 – Reunião Pedagógica Ensino Médio
- 5 – Reunião Equipe Diretiva
- 5 – Reunião Pedagógica Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 5 – Reunião de Pais (Educação Infantil)
- 5 – Celebração de Ação de Graças (Comunidade Lassalista)
- 5 – Festa das Letras (1º ano do EF)
- 6 – Celebração em Ação de Graças – 5º ano (Ensino Fundamental I)
- 6 – Entrega de Boletins
- 11 a 13 – Provas de Recuperação Final
- 12 – Missa de Formatura (Ensino Médio)
- 13 – Colação de Grau (Ensino Médio)
- 16 – Conselho Final
- 17 – Divulgação do Resultados (Entrega de Boletins nas coordenações e site)
- 17 – Recursos
- 18 – Liberação dos Professores e Início das Férias dos Professores
- 25 – Natal do Senhor
- 30 – Continuação das Matrículas

## IDENTIDADE LASSALISTA

A Rede La Salle está presente em, aproximadamente, 80 países e em todos os continentes. Sua proposta educativa é inspirada em São João Batista de La Salle, seu fundador, oferecendo educação de qualidade, desde a Educação Infantil até a Educação Superior.

A Rede La Salle, por meio de sua missão de "promover o desenvolvimento integral da pessoa e a transformação da sociedade com a educação humana e cristã, solidária e participativa", quer continuar cumprindo o seu papel social de educar e de formar as crianças e os jovens, oferecendo um ensino diferenciado e qualificado.

A Educação Lassalista tem por filosofia promover a educação humana e cristã (formando o aluno integralmente, como pessoa humana), concebendo-a em três níveis: físico, psíquico e espiritual, possibilitando-lhe a ação nas potencialidades: afeto, inteligência e vontade.

A finalidade da Educação Lassalista é o desenvolvimento do aluno, assegurando-lhe a formação integral (indispensável ao exercício da cidadania, à progressão no trabalho e nos estudos posteriores), capacitando os alunos a se relacionarem com a natureza, consigo mesmos, com outro ser humano e com Deus, de forma que sempre saibam amar, pensar, refletir, criar, optar, decidir e agir à luz dos valores humanos do Evangelho.

Procuramos orientar o nosso aluno, e os demais integrantes da comunidade educativa, para serem e agirem de acordo com os ensinamentos de Jesus Cristo, suas vivências e seus valores, seu projeto do Reino de Deus.

Ajudamos nosso aluno lassalista a conhecer os seus

direitos e deveres; exercer seu papel de cidadão; ter consciência e acreditar na possibilidade de vivenciar um mundo melhor e, para isso, buscar formas de construir, em comunidade, na Escola, em grupos de jovens e/ou organizações estudantis, uma sociedade justa e fraterna; ser espontâneo e participativo, na constante busca do conhecimento; agir de forma pró-ativa; mostrar-se criativo e voltar-se às ações empreendedoras; envolver-se com atividades próprias da sua idade e preocupar-se com o bem-estar das pessoas que convivem com ele; valorizar e viver a amizade; assumir seu protagonismo estudantil e sua mística; incluir o diferente, sabendo acolher e respeitar o outro. Consciente de si, do outro e do mundo, irá posicionar-se criticamente com relação ao certo e ao errado, com atitudes de ética coerente.

## **OBJETIVOS DA ESCOLA**

Oferecer uma educação que favoreça a formação de pessoas criativas, dinâmicas, comprometidas com a sociedade e com a história, realizadas como seres humanos e abertas ao transcendente, por meio de uma formação humana, intelectual, técnico-científica, profissional e cristã.

Capacitar o aluno a se relacionar com o mundo, consigo mesmo, com os outros e com Deus, de forma que sempre saiba amar, pensar, refletir, criar, optar, decidir e agir à luz dos valores do Evangelho.

# PROPOSTA PEDAGÓGICA

## HISTÓRIA

Excelência em Educação e em tradição em formar várias gerações de jovens de Brasília são as duas grandes marcas do Colégio La Salle, que funciona desde o dia 8 de março de 1962. São 56 anos de importante presença na sociedade de Brasília, cumprindo a missão da Educação Lassalista de unir formação humana, preparo intelectual e promoção da cidadania.

## MISSÃO

Ser criativamente fiel à missão educativa de São João Batista de La Salle, proporcionando educação de qualidade, por meio de metodologia adequada ao desenvolvimento do educando e que lhe facilite construir a felicidade para si e para os outros.

## OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

- Educar o aluno à luz dos ensinamentos do Evangelho e da Igreja Católica, em consonância com os princípios da Educação Nacional e da Filosofia Lassalista.
- Oferecer uma educação de qualidade que atenda às necessidades educacionais da comunidade local.
- Estimular o uso de todos os recursos e atividades que permitam tratar os componentes curriculares de modo interdisciplinar e contextualizado.
- Estimular, por meio da prática pedagógica, o fortalecimento de valores essenciais à cidadania.
- Colaborar com a família no sentido de desenvolver na criança e no jovem aspectos fundamentais que os definam como seres humanos.
- Integrar o aluno na comunidade educativa local,

capacitando-o para se relacionar positivamente, criando laços de comunhão.

- Contribuir sistematicamente para a formação de cidadãos que irão assumir, de forma significativa, seu papel de reconstrutores de um mundo mais humano e justo.
- Manter a preparação básica dos seus alunos para o mundo do trabalho e da cidadania.
- Promover a educação, a evangelização, a cultura, o ensino, a assistência social, a beneficência, a promoção humana e a defesa dos direitos da criança e do adolescente (cf. Estatuto Social da ABEL, art. 2º).
- Desenvolver, estimular e valorizar a consciência das raízes culturais e religiosas.
- Promover a justiça, a igualdade, a solidariedade e a fraternidade.
- Conviver e partilhar com a comunidade, na qual está inserida, tornando-se uma instância de colaboração solidária, visando ao desenvolvimento de ações pastorais.
- Estimular a implementação das mudanças científicas e tecnológicas que contribuem para a excelência pedagógica.
- Reconhecer a pessoa humana como o centro de toda a ação educativa, um ser criado à imagem e semelhança de Deus.
- Priorizar e valorizar a metodologia participativa no planejamento, execução e avaliação das práticas educativas.
- Proporcionar aos educandos um ambiente favorável ao pleno desenvolvimento de suas competências e habilidades, a fim de que consiga articular o conhecimento com os aspectos da vida cotidiana.
- Capacitar educadores para assumirem, junto à instituição, a Filosofia Lassalista.

# INFORMAÇÕES PARA 2019

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO

### SETOR ADMINISTRATIVO

**PORTARIA:** das 6h45 às 20h. Os pais (ou responsáveis) deverão buscar os alunos impreterivelmente até as 18h30, exceto para alunos inscritos em atividades extras até as 19h15.

**BIBLIOTECA:** das 7h30 às 18h, de segunda a sexta-feira.

**SECRETARIA:** das 7h às 18h, de segunda a sexta-feira.

**TESOURARIA:** das 7h às 18h, de segunda a sexta-feira.

**SERVIÇO TELEFÔNICO:** das 7h às 18h, de segunda a sexta-feira.

### HORÁRIO DAS AULAS:

Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Turno Integral.

Educação Infantil ao 8º ano do Ensino Fundamental			
MANHÃ	2ª a 6ª - Início: 7h30 - Saída: 12h	TARDE	2ª a 6ª - Início: 13h30 - Saída: 18h
9º ano do Ensino Fundamental			
MANHÃ	2ª e 4ª - Início: 7h30 - Saída: 12h50 3ª, 5ª e 6ª - Início: 7h30 - Saída: 12h	TARDE	3ª e 5ª - Início: 13h30 - Saída: 18h50 2ª, 4ª e 6ª - Início: 13h30 - Saída: 18h
1ª e 2ª série do Ensino Médio			
MANHÃ	2ª a 6ª - Início: 7h30 - Saída: 12h50		
3ª série do Ensino Médio			
MANHÃ E TARDE	2ª, 4ª e 6ª - Início: 7h30 - Saída: 12h50 3ª e 5ª - Início: 7h30 - Saída: 12h50 e Início: 14h - Saída: 16h30		
Integral - Educação Infantil ao 1º ano do Ensino Fundamental			
MANHÃ E TARDE	Segunda a sexta-feira - Início: 7h30 - Saída: 18h		
	Integral - 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental		
	Segunda a sexta-feira - Início: 7h30 - Saída: 17h30		

## DIREITOS DO ALUNO

A nossa visão de pessoa recorda a importância da pessoa no mundo, especialmente por ser criada à imagem e semelhança de Deus, no amor, na fé, na liberdade e na responsabilidade.

Fundamentado neste princípio, o aluno tem os seguintes direitos:

- Receber educação inspirada nos fins e objetivos da Escola.
- Ter a garantia de que a Escola cumpra sua função, oferecendo ensino de qualidade, ministrado por profissionais competentes e habilitados para o exercício de suas funções.
- Usufruir de igualdade de atendimento, independentemente das condições de aprendizagem ou nível de ensino em que se encontre.
- Participar, em igualdade de condições, das atividades pedagógicas, sociais, cívicas, recreativas e religiosas destinadas à sua formação.
- Ser informado sobre o Sistema de Avaliação da Escola e receber informações sobre seu rendimento por meio das avaliações, do boletim ou de documento próprio para este fim.
- Expor suas dificuldades e solicitar orientações aos professores e demais responsáveis pelo ensino na Escola.
- Utilizar as instalações e os recursos materiais disponíveis na Escola, mediante prévia autorização das pessoas responsáveis.
- Apresentar, aos professores, aos Serviços Pedagógicos

(Supervisão Educativa, Coordenação Pedagógica, Orientação Educacional) ou à Direção, sugestões relativas ao melhoramento da vida escolar.

- Ser tratado com respeito e atenção em sua individualidade.
- Justificar faltas conforme legislação vigente.
- Ser atendido e/ou encaminhado, pelos Serviços da Escola, nos casos de problemas de saúde.
- Participar da reflexão, no início das aulas do turno.
- Buscar o conhecimento, exigindo e ajudando a construir, para isto, um ambiente favorável ao desenvolvimento das aulas.

## **DEVERES DO ALUNO**

Além dos direitos, o aluno lassalista também tem obrigações. Deve exigir os seus direitos; porém, cumprindo, da mesma forma, os seus deveres. Abaixo, listamos alguns dos deveres que o aluno lassalista assume, juntamente com sua família, ao efetuar a sua matrícula na Rede La Salle:

- Respeitar e cumprir as normas regimentais e complementares da Escola (expressas no Plano Global de Atividades e neste Guia da Escola).
- Apresentar a documentação exigida, dentro do prazo fixado pela Secretaria, para garantir sua matrícula.
- Comparecer à Escola, devidamente uniformizado, inclusive no turno inverso.
- Frequentar, com assiduidade, pontualidade e interesse, as aulas e demais atividades curriculares.
- Comunicar à Escola motivos de ausências (doença, viagem,

etc.) que o impeçam de frequentar as aulas.

- Apresentar atestado médico ou justificativa cabível para recuperação de avaliação perdida.
- Cumprir o horário e o Calendário Escolar.
- Estar de posse e apresentar todo o material escolar exigido.
- Inteirar-se do sistema de avaliação, do calendário de avaliações e acompanhar seu rendimento escolar.
- Agir com honestidade na apresentação das tarefas, na realização das provas e nos demais atos escolares.
- Organizar o tempo, de modo a facilitar o estudo, a realização das atividades propostas, as tarefas de casa e os demais trabalhos solicitados.
- Entregar os trabalhos solicitados dentro do prazo estabelecido pelo professor.
- Valorizar o nome da Família e da Escola, assumindo adequado comportamento social.
- Tratar com cordialidade e respeito todos os integrantes da Escola.
- Não namorar no recinto escolar, embora reconheçamos que o namoro seja uma característica da adolescência.
- Entregar, quando lhe for solicitado, todo e qualquer objeto estranho às atividades escolares, que será posteriormente devolvido ao aluno (ou aos seus responsáveis), dependendo do caso.
- Manter um ambiente de tranquilidade, de ordem e de higiene que favoreça um trabalho eficiente para todos.
- Preencher corretamente (e manter atualizados) todos os dados pessoais solicitados na página inicial da agenda escolar.

- Honrar os compromissos assumidos com atividades extracurriculares.
- Entregar aos pais e/ou responsáveis todos os comunicados ou circulares enviados pela Escola.
- Comunicar, à Coordenação Pedagógica, as perdas ocorridas nas dependências da Escola, tais como: material escolar, uniforme etc.

## **MEDIDAS PEDAGÓGICAS**

Quando o aluno não cumpre com o que lhe compete, deixa de assumir seus deveres ou descuida dos mesmos, os Professores, os Serviços Pedagógicos (Supervisão Educativa, Coordenação Pedagógica, Orientação Educacional) e a Direção procederão conforme o que preceitua o Regimento Escolar, o Plano Global e as demais normas da Escola. O aluno que deixa de assumir os princípios de formação e de convivência está sujeito às seguintes medidas pedagógicas:

- Conversa com professor orientador (conselheiro).
- Conversa com os representantes dos serviços pedagógicos.
- Advertência oral e/ou formal, com registro no prontuário do aluno.
- Advertência escrita, com registro assinado pelos pais (ou responsáveis) ou pelo aluno, caso este seja maior de idade.
- Afastamento temporário das atividades de sala de aula.
- Condicionamento de matrícula à assinatura de Termo de Compromisso.
- Transferência compulsória, no decorrer do ano letivo.
- Não renovação de matrícula.

O aluno com dificuldades de adaptação ao ambiente escolar (ou com problemas de conduta) é orientado e acompanhado pelos Serviços Pedagógicos (Supervisão Educativa, Coordenação Pedagógica, Orientação Educacional) e/ou Professor Orientador (Conselheiro), individualmente ou em grupos.

Casos omissos ou de cancelamento de matrícula são analisados pelo Conselho Pedagógico-Administrativo.

Nos termos do art. 927 do Código Civil Brasileiro e do art. 116 do Estatuto da Criança e do Adolescente, em se tratando de ato infracional que produza dano com reflexo patrimonial ou extra patrimonial, obriga-se o aluno, ou seu responsável, a promover a restituição da coisa, o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, a compensar o prejuízo causado.

### **Outras considerações importantes:**

- De acordo com a gravidade da infração, independentemente do número de encaminhamentos, o aluno estará sujeito a qualquer uma das medidas pedagógicas citadas.
- Os comunicados feitos pelos professores e demais Serviços da Escola, bem como as medidas pedagógicas aplicadas, deverão ser assinados pelos pais ou responsáveis.
- Quando encaminhados, depois de atendidos (e enquanto permanecerem na Coordenação Pedagógica), os alunos desenvolverão atividades de aprendizagem indicadas pelos professores.
- Em situação que enseje afastamento por mais de um dia do ambiente escolar, a Escola aplicará as medidas imediatas necessárias e comunicará o fato aos pais, por

escrito e por telefone, sendo que os pais (ou responsáveis) deverão comparecer à Escola, no turno e horário previamente fixados, acompanhados do aluno.

- As informações colhidas quanto ao ato de indisciplina serão apreciadas pelos setores competentes da Escola, à luz da lei e das normas da Escola, sendo aplicada a sanção cabível, que será comunicada, por escrito, aos alunos e a seus pais (ou responsáveis).
- Eventual inconformidade do aluno e seus pais (ou responsáveis) quanto à sanção final aplicada deverá ser encaminhada à Direção da Escola, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ciência da penalidade.
- O aluno afastado perderá o direito de realizar as atividades que ocorrerem durante o cumprimento da penalidade, como provas, trabalhos, ou participações em eventos.
- A conduta incompatível dos pais (ou responsáveis), em relação ao compromisso que lhes decorre da proposta pedagógica pela qual optaram de livre vontade, por ocasião da contratação, pode dar ensejo à rescisão contratual pela Escola e ao cancelamento de matrícula, sem direito ao ressarcimento ou indenização a qualquer título.

# ACESSO AO AMBIENTE ESCOLAR

## EDUCAÇÃO INFANTIL

O acesso à Escola será pela portaria da Educação Infantil (portaria III), obedecendo aos seguintes horários:

- **Matutino:** entrada das 7h às 7h40 e saída das 11h45 às 12h20.
- **Vespertino:** entrada das 13h às 13h40 e saída das 17h45 às 18h20.

Após estes horários, a entrada e a saída dos alunos serão pela portaria principal do colégio (portaria II).

## PLANTÃO DE SAÍDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PORTARIA II)

- **Matutino:** até 13h.
- **Vespertino:** até 19h.

Após os horários de plantão, tanto matutino quanto vespertino, o colégio não disponibiliza funcionários para acompanhar os alunos. Eles deverão aguardar os pais (ou responsáveis) na portaria II do colégio.

## TOLERÂNCIA DE SAÍDA DO ENSINO FUNDAMENTAL I (2º AO 5º ANO)

A partir das 12h20, para os alunos do turno matutino, e das 18h20, para alunos do turno vespertino, aqueles que permanecerem no colégio deverão aguardar os pais (ou responsáveis) na portaria.

## ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I AO ENSINO MÉDIO

Somente pela portaria principal. Pedimos aos responsáveis que estejam atentos à pontualidade de seus filhos, pois atrasos ou perdas de aulas implicarão dificuldades assumidas pela família.

**Obs.:** Durante o período letivo, o acesso dos pais (ou responsáveis) ao ambiente escolar restringe-se aos setores de **Coordenação e administrativo**. Os pais (ou responsáveis) que vierem buscar os filhos ao final de cada turno deverão aguardar na portaria até o momento em que o sinal soar, indicando o término das aulas. Para a segurança de nossos alunos, não será permitida a entrada de pessoas durante o intervalo.

## ESTACIONAMENTO INTERNO

O estacionamento interno do colégio é exclusivo da direção, dos professores e dos funcionários.

## BIBLIOTECA

**Empréstimo:** dois livros por vez, pelo período de até sete dias.

Se o livro não estiver reservado por outro colega, o empréstimo poderá ser renovado por mais sete dias.

Para fazer a reserva, procure os funcionários da biblioteca.

**Devolução:** os livros deverão ser entregues aos funcionários da biblioteca. (Será cobrada uma multa de R\$ 2,00 por dia, para cada livro em atraso).

## **ATRASOS**

A tolerância para atrasos, no primeiro horário, será de 5 minutos. Após esse tempo, o aluno do Ensino Fundamental I, II ou do Ensino Médio será direcionado para as respectivas coordenações, aguardando o início do próximo horário. Todos os atrasos serão registrados na agenda, assim como no site do colégio. Quando o aluno completar o 7º atraso, em cada período letivo, ele será notificado com advertência por escrito. Completados 9 (nove) atrasos no trimestre, o aluno desenvolverá as atividades do dia na biblioteca do colégio/coordenação do colégio.

Não será tolerado atraso após o término do intervalo.

## **FALTAS**

A ausência do aluno deverá ser justificada, na agenda, pelos pais (ou responsáveis). Em caso de doença, é necessária a apresentação do atestado médico.

## **SAÍDAS ANTECIPADAS DO COLÉGIO**

Deverão ser evitadas, mas, quando necessárias, serão concedidas, após solicitação na agenda, por escrito, dos pais (ou responsáveis). O aluno somente será liberado mediante autorização da Coordenação de cada segmento.

## **ESPORTE**

O colégio participa de diversos campeonatos escolares, organiza competições esportivas internas, além de oferecer treinamento aos alunos que o desejarem.

A iniciação em modalidades esportivas será programadas pela Coordenação de Educação Física e a inscrição se realiza na tesouraria. As informações a respeito de treinos e escolinhas serão divulgadas no início do ano letivo pelo Departamento de Educação Física.

## ENDEREÇOS

Endereços, números de telefones celulares, números de telefones da residência e do trabalho dos pais (ou responsáveis), devem estar atualizados. Alterações devem ser comunicadas à secretaria.

## ATIVIDADES EXTRACLASSE

Saídas de campo e passeios pedagógicos serão programados com antecedência e a participação do estudante é autorizada por escrito pelos pais (ou responsáveis).

## AGENDA ESCOLAR

É um instrumento de comunicação entre o colégio e a família. Visa preservar a seriedade do trabalho educativo e não deve ser negligenciada resposta a qualquer comunicado nela enviado. A agenda será entregue no início do ano letivo. **A agenda do colégio é de uso obrigatório e de responsabilidade do aluno.** É dever do aluno mantê-la limpa e organizada. Ocorrendo perda ou extravio, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para aquisição de outra agenda do colégio.

## TRANSPORTE ESCOLAR

O colégio não se responsabiliza pelos veículos que fazem o transporte diário de seus alunos. Não haverá liberação de aluno, antes do horário, em função do transporte contratado.

## COMEMORAÇÕES DE ANIVERSÁRIO

**Educação Infantil e Ensino Fundamental I:** as comemorações de aniversário serão realizadas em sala de aula, com os alunos e a professora, sem a presença de familiares, e deverão ser agendadas previamente na Coordenação. Sugerimos salgadinhos assados e sucos. Não é permitida decoração.

**Ensino Fundamental II e Ensino Médio:** para o bom andamento das atividades, não serão permitidas comemorações dessa natureza no colégio.

## BRINQUEDOS E OBJETOS PESSOAIS

Para a Educação Infantil, o dia dedicado ao brinquedo/jogo é a sexta-feira. Para o Ensino Fundamental I, o dia do brinquedo será combinado com a professora de cada turma. Os objetos pessoais devem ser identificados com nome e turma do aluno.

## MEDICAMENTOS

Não administramos medicamentos, exceto aqueles enviados pelas famílias e mediante autorização, por escrito,

na agenda, juntamente com fotocópia da receita médica.

Obs: os medicamentos deverão ser entregues diretamente à professora ou à Coordenação.

O colégio deverá ser comunicado, caso o aluno contraia doenças infectocontagiosas, gripes fortes, conjuntivites, diarreias e outras. O aluno poderá retornar às atividades somente após liberação (por meio de atestado médico).

O aluno que se sentir mal deve, inicialmente, comunicar o fato ao professor ou ao auxiliar de Coordenação, para que se possam adotar as providências necessárias e comunicar a situação à família.

## UNIFORME ESCOLAR

É obrigatório o uso do uniforme completo, no modelo adotado pela escola, **sem nenhuma customização ou descaracterização da peça, incluindo o agasalho**. Esse uniforme será utilizado por todos os alunos que permanecerem nas dependências do colégio, inclusive nas atividades extraclasse. Não será permitido o uso de chinelos, sandálias e similares, devendo ser usado tênis de qualquer marca ou cor. Todo uniforme deverá ser identificado com nome e turma do aluno. **O estudante não poderá assistir à aula sem o uniforme completo.**

*Obs.: será permitido o uso de calça jeans tradicional azul ou preta (sem customização) para alunos do Ensino Médio.*

## MATERIAL ESCOLAR

Todo o material escolar é de responsabilidade do

aluno e deve ser identificado com o nome e a turma, não sendo permitido o seu empréstimo.

## **GUARDA-OBJETOS**

Se o aluno optar por guardar seus materiais de uso diário no colégio, poderá alugar um escaninho junto à tesouraria, no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais) com pagamento anual.

A chave deverá ser devolvida até o dia 3 de dezembro de 2019.

## **ORGANIZAÇÃO DE TURMAS**

É de responsabilidade do colégio a formação das turmas, no início de cada ano letivo. Cabe às Coordenações de cada segmento estruturá-las, a fim de formá-las para uma melhor interação entre os alunos. Para isso, consideram-se as melhores condições para a aprendizagem coletiva e individual. A análise da solicitação de mudança de turma só será feita pelo Conselho de Classe, ao final de cada trimestre letivo.

## **SALA DE AULA**

Durante a troca de professores, os alunos deverão permanecer dentro da sala de aula. Avisos e entrega de material só podem ser feitos pela Coordenação. A saída do aluno da sala de aula só ocorrerá mediante autorização do professor.

## REFLEXÃO DIÁRIA

Será realizada, no 1º horário, sob a orientação do professor ou dos alunos do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio.

## AVALIAÇÃO

### *Educação Infantil*

Serão realizadas por meio da observação diária, considerando o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social. A avaliação será feita mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental I.

Avaliação escrita para o 1º ano ocorrerá somente no final do ano letivo.

**1ª Período:** Parecer Descritivo e Portifólio entregue aos pais.

**2ª Período:** Portifólio entregue aos pais.

**3ª Período:** Parecer Descritivo e Portifólio entregue aos pais.

### *Ensino Fundamental e Ensino Médio*

O aluno será avaliado, continuamente, nos aspectos quantitativo e qualitativo. Além disso, ele deverá estar atento ao cronograma de avaliações que será entregue no início de cada um dos três períodos.

# INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

**Ensino Fundamental I:** testes, atividades pontuadas, provas e avaliação formativa. Simulado para o 5º ano (pontuação extra). Avaliação de Conhecimentos da Rede La Salle para o 3º e 5º ano (pontuação extra).

**Ensino Fundamental II (6º ao 8º ano):** provas, testes, avaliação formativa, simulado (pontuação extra), Mostra Científica e Mostra Cultural (pontuação extra).

**Ensino Fundamental II (9º ano):** provas, testes, avaliação formativa, atividades complementares e Avaliação de Conhecimentos da Rede La Salle. Simulado, Mostra Científica e Mostra Cultural (pontuação extra).

**Ensino Médio:** provas, testes, avaliação formativa e atividades complementares. Simulado, Mostra Científica e Mostra Cultural (pontuação extra). Avaliação de Conhecimentos da Rede La Salle para a 3ª série.

**Educação Física:** a avaliação seguirá os seguintes critérios:

- 70% referente à prática esportiva, 20% de avaliação livre e 10% de conceito.

**Recursos:** o aluno terá até 4 (quatro) dias úteis, após a entrega da avaliação, para apresentar o recurso. Para os simulados e provões do Ensino Médio, serão obedecidas as datas contidas no caderno de prova.

**Alteração de notas:** qualquer discordância em relação à nota, tal como alteração ou inclusão, de qualquer natureza, deverá ser solicitada no decorrer do trimestre em curso, não sendo possível realizá-la posteriormente.

*Obs: o cumprimento das tarefas de casa é de fundamental importância para o aprendizado do aluno.*

*Lembramos que serão pontuadas e contribuirão para fixação dos conteúdos. As avaliações serão realizadas de segunda a sexta-feira e poderão, também, ser marcadas aos sábados (para alunos do Ensino Fundamental II e Médio). **Não será permitida a chegada do aluno ao colégio somente para a realização da prova.** O aluno que se utilizar de quaisquer meios fraudulentos, durante a realização da avaliação, terá sua prova recolhida e receberá nota “zero”.*

*Obs.: durante a prova, não se comunique com outros colegas, nem se levante sem autorização do professor. A utilização de quaisquer meios fraudulentos é caracterizada como cola e o aluno terá sua prova anulada, sendo atribuída nota zero.*

## **PERDA DE AVALIAÇÕES**

O aluno que, por motivo de força maior, perder a avaliação escrita, que consta no cronograma, deverá trazer a justificativa na agenda ou apresentar atestado médico, no prazo máximo de **três dias úteis**, para que não lhe seja atribuída nota zero. Esse aluno poderá realizar a prova de 2ª chamada e deverá pagar a taxa na tesouraria do colégio, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). O aluno que não efetivar, dentro do prazo, sua inscrição para a realização da 2ª chamada perderá o direito de realizá-la, não cabendo recurso à Coordenação, pois não haverá 3ª chamada.

*Obs: será liberado da taxa da prova de segunda chamada:*

- o aluno que apresentar **atestado médico** de doenças infectocontagiosas.
- o aluno confederado a um esporte, que estiver participando de campeonato, durante o dia de avaliação, mediante declaração por escrito do órgão confederado.

## **TRABALHOS ESCOLARES**

Todos os trabalhos em grupo serão realizados durante as aulas e orientados pelo professor. A data da entrega do trabalho poderá interferir na pontuação da atividade, seja ele individual ou em grupo, e obedecerá aos seguintes critérios:

- Até 100% da nota máxima para trabalhos entregues no dia marcado pelo professor.
- Até 75% da nota máxima para trabalhos entregues no segundo dia útil marcado pelo professor.
- Até 50% da nota máxima para trabalhos entregues no terceiro dia útil marcado pelo professor.
- Após essa data, não será aferida pontuação.

Obs.: os trabalhos escolares, no Ensino Médio, poderão também ser realizados fora do ambiente escolar, mediante orientação e aviso no site, como também entrega de comunicado aos responsáveis.

Casos envolvendo problemas de saúde ou de força maior deverão ser comunicados à Coordenação ou ao professor e serão analisados por ambos.

## **APROVAÇÃO, MÉDIA, RECUPERAÇÃO PARCIAL E RECUPERAÇÃO FINAL**

Para os estudantes do Ensino Fundamental, a partir do 3º ano até o Ensino Médio, a média mínima para ser promovido, ao próximo ano/série, é de 7,0 (sete) pontos, no somatório dos trimestres, por componente curricular;

O estudante que tiver média anual inferior a 7,0 (sete)

ficará sujeito a exame final;

A média anual (MA) do estudante será o resultado da média aritmética das três médias trimestrais (MT1+MT2+MT3), obtidas em cada componente curricular, ao longo dos 3 (três) trimestres letivos, expressas em escala de 1 (um) a 10 (dez), com valores decimais, conforme exemplo:

$$MA = \frac{Mt1 + MT2 + MT3}{3} \geq 7$$

Ao final do ano letivo, o estudante do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental ou estudante do Ensino Médio que não obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), nos componentes curriculares, será submetido à recuperação final (RF). O estudante que não alcançar média anual igual ou superior a 7,0 (sete) em mais de 4 (quatro) componentes curriculares, para estudantes do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental e 5 (cinco) componentes curriculares para estudantes do Ensino Médio, ficará retido automaticamente, sem direito a realizar a recuperação final (RF).

A média final (MF) do estudante, calculada após a realização da recuperação final (RF), será resultado da média aritmética entre a média anual e a nota da recuperação final, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{MA + RF}{2} \geq 5$$

Encerrado o processo de recuperação final (RF), considerar-se-á aprovado o estudante que obtiver média final (MF) igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada componente curricular.

Obs.: A recuperação será contínua, paralela e imediata. Ela terá o objetivo de auxiliar o aluno em suas dificuldades de aprendizagem.

Os alunos com baixo rendimento escolar serão orientados pela Orientação Educacional (OE) e pelos professores em relação aos métodos de estudo, conteúdo e acompanhamento, com a finalidade de recuperação e aprendizagem.

O aluno que não obtiver média 7,0 (sete) no primeiro e segundo períodos poderá optar pela recuperação parcial (opcional).

Haverá prova de recuperação ao final do 1º e do 2º períodos (opcional). Os alunos do Ensino Fundamental poderão fazer prova em até 3 (três) componentes curriculares, e os do Ensino Médio em até 4 (quatro) componentes curriculares. Eles deverão pagar a taxa na tesouraria do colégio, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por prova. Os estudos serão autônomos. A nota da prova substituirá a média do período, caso seja superior a esta.

Obs.: será reprovado automaticamente o aluno que, ao final do ano letivo, não atingir a média em 5 (cinco) ou mais componentes curriculares, para estudantes do Ensino Fundamental, e 6 (seis) ou mais componentes curriculares, para alunos do Ensino Médio.

## **XADREZ**

Atividade extracurricular oferecida para alunos do Ensino Fundamental ao Ensino Médio. Sua prática desenvolve no enxadrista habilidades, tendo como destaques a memória, a concentração, o planejamento e a tomada de decisão. A formação das turmas e os horários da atividade serão

definidos no início do ano letivo. Matrículas poderão ser efetuadas na tesouraria do colégio com taxa mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

## **ROBÓTICA**

Atividade oferecida para alunos do Turno Integral e na modalidade extracurricular para estudantes do Ensino Fundamental II e Ensino Médio. É uma metodologia de ensino com o objetivo de estimular no aluno a investigação e a materialização dos conceitos aprendidos no conteúdo curricular. Vai muito além da construção de projetos e programação de robôs. Para a atividade, o aluno interessado deverá efetuar sua matrícula na tesouraria do colégio com taxa mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

## **EDUCAÇÃO FÍSICA**

Integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno nos seguintes casos, mediante comprovação:

1º - Que cumprir jornada de trabalho diária igual ou superior a 6 horas. (Lei 10.793/2003).

2º - Que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da Educação Física.

3º - Que tenha prole.

Obs.: em caso de atestado médico, o aluno será dispensado da aula prática e receberá uma atividade teórica a

ser desenvolvida. O atestado médico deverá ser entregue na Coordenação Pedagógica, em até dois dias úteis, para justificar a falta do aluno.

## DEPENDÊNCIA OU PROGRESSÃO PARCIAL

O aluno do Ensino Fundamental II e do Médio poderá ser matriculado em apenas um componente curricular.

As aulas de dependência serão desenvolvidas em horário contrário ao de matrícula do aluno. O horário das aulas será divulgado no início do ano letivo pela Coordenação de cada segmento.

A taxa única para a dependência deverá ser paga no ato da matrícula no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

## BOLETIM ESCOLAR

Ao final de cada período, pais e alunos poderão acessar o boletim de notas no site **[www.lasalle.org.br/brasil](http://www.lasalle.org.br/brasil)** (Acesso Restrito - Portal do Aluno).

## ALUNO DESTAQUE

Ao término de cada trimestre, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 9,0, em todos os componentes curriculares, do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental, e igual ou

superior a 8,0, em todos os componentes curriculares, do Ensino Médio, receberá um certificado de aluno destaque.

## DISCIPLINA

A presença do aluno, na escola, tem também como objetivo aprimorar a capacidade de conviver de forma criativa e respeitosa. Atos que prejudiquem o ambiente de estudo, de aprendizagem e de convivência devem ser evitados pelo estudante. As Coordenações dos segmentos orientarão a disciplina e realizarão um serviço preventivo. Em caso de transgressão das normas disciplinares, o aluno estará sujeito às sanções previstas no Regimento Escolar.

*Obs: Não serão admitidas a agressão física e a ofensa verbal (ou gestual) a colegas, professores e funcionários, no interior do colégio ou nas suas imediações.*

## PERMANÊNCIA DO ALUNO NO COLÉGIO NO CONTRATURNO

O aluno permanecerá no colégio **somente** no horário estabelecido para as atividades propostas, sendo obrigatório o uso completo do uniforme.

## GRUPOS RELIGIOSOS

A escola oferece o projeto Voluntariado e Pastoral da Juventude Lassalista (PAJULA). Informações com a Coordenação da Pastoral.

# MONITORAMENTO DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO

## Ensino Fundamental e Médio

O colégio disponibilizará, via internet, as principais informações referentes à vida escolar do aluno, como tarefas de casa, atrasos, faltas, ocorrências, notas parciais e trimestrais e boletins.

1º Baixe o aplicativo Totv's EduConnect na Google Play ou App Store.

2º Utilize o QR Code ao lado para conectar à Rede La Salle.



3º Para o responsável financeiro, utilize o CPF e a senha já cadastrada no portal. Para alunos e responsável acadêmico, utilize a matrícula e a data de nascimento para acessar.

## INFORMAÇÕES ÚTEIS

- **Fumo e bebida:** o aluno que portar ou fizer uso de cigarro, de bebidas alcoólicas ou de substâncias ilícitas no ambiente escolar e nas proximidades da escola estará sujeito às medidas educativas e disciplinares previstas no Regimento Escolar e legislação pertinente.
- **Namoro:** não serão permitidas as manifestações ostensivas (**beijos e abraços**) de namoro. Caso isso ocorra, os alunos receberão orientação, conforme previsto no Regimento Interno.
- **Alimentos em sala de aula:** não será permitido, em sala de

aula, lanchar, tomar refrigerante, mascar chicletes, chupar pirulitos, balas ou outras guloseimas .

- **Celulares e objetos valiosos:** o colégio orientará os alunos a não portarem objetos de valor no ambiente escolar. Caso necessitem, deverão mantê-los sob sua guarda. Eles serão de inteira responsabilidade do aluno e **o colégio não se responsabilizará por danos, perdas ou extravios.**
- **Uso de celular e aparelhos eletrônicos:** de acordo com Lei 4.131 de 2 de maio de 2008, não será permitida a utilização de celulares dentro de sala de aula, exceto com finalidade acadêmica e com autorização do professor. Para evitar constrangimentos e exposição de imagens, aconselhamos que os alunos não autorizem que alguém os fotografe, pois não há meios de controlar o uso dessas imagens. Caso o aluno utilize o celular ou aparelhos eletrônicos em sala, estes serão recolhidos e entregues à Coordenação de cada segmento. O objeto será devolvido somente para o responsável do aluno.

Lembramos que a utilização desses aparelhos durante as atividades avaliativas do colégio será caracterizada como “cola”, sendo atribuída nota zero na avaliação.

- **Danos materiais:** os danos a objetos, móveis e instalações do colégio, causados pelo aluno, deverão ser reparados. O responsável pelo aluno da Educação Infantil ao Ensino Médio assumirá a responsabilidade pelos atos e custos da reparação ou da reposição de materiais.
- **Achados e perdidos:** os objetos localizados serão entregues às Coordenações disciplinares de cada segmento e deverão ser procurados pelos alunos ou responsáveis. Os objetos não procurados durante o ano de 2019 poderão ser doados a uma instituição carente.

- **Cartas de jogos:** não será permitido, nas dependências do colégio, o jogo de cartas. Os alunos que apresentarem esta atividade serão encaminhados à Coordenação para receber as devidas orientações.
- **Venda de comidas e guloseimas:** o aluno não poderá comercializar nenhum tipo de comida/guloseimas dentro do colégio. Caso isto ocorra, o aluno será encaminhado à Coordenação para receber as devidas orientações.
- **Caixa de som portátil:** não será permitido, nas dependências do colégio, o uso de caixa de som portátil.
- **“Cola”:** O aluno que se utilizar de práticas ilícitas nas avaliações receberá nota zero naquela avaliação.

## ATENDIMENTO AOS PAIS NA PORTA DA SALA DE AULA

Será proibida a interrupção da aula e a permanência dos pais na porta da sala de aula, pois os professores precisam estar atentos aos seus alunos.

Obs.: para o bom andamento dos projetos pedagógicos, não será permitida a presença dos responsáveis em atividades voltadas apenas aos estudantes.

O material escolar esquecido em casa deverá ser encaminhado às Coordenações, que o entregarão ao aluno.

Caso haja necessidade de reunião com o professor, o pai (ou responsável) deverá agendar horário na Coordenação.

## **REUNIÃO DE PAIS E MESTRES E ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS**

Ao final do 1º e do 2º trimestres, para a entrega de boletins e atendimento às famílias. A reunião será feita pela equipe pedagógica e pelo corpo docente.

## **RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA**

A matrícula faz-se mediante requerimento dirigido ao Diretor do Colégio, firmado pelo pai, responsável ou aluno (quando maior de idade), e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Poderá ser vedada a matrícula ou sua renovação, quando assim o julgar a Direção do Colégio ou a pessoa designada pelo Diretor, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Para solicitar documentos de transferência, somente o responsável financeiro (contratante) preencherá o requerimento na secretaria do colégio.

A transferência só será emitida se a secretaria estiver de posse de toda a documentação exigida no ato da matrícula.

A secretaria do colégio fornecerá uma declaração com validade de 30 dias, no ato do pedido de transferência, e terá um prazo de 30 dias para preparar o histórico escolar.

A transferência poderá ser solicitada pela Direção ou por pessoa por ela designada, caso ocorra inadaptação do aluno ao regime escolar, conforme art. 154 do Regimento Escolar aprovado pela Ordem de Serviço nº 162, de 3 de setembro de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Casos omissos neste guia serão analisados pela Direção.

## **ORIENTAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Quando a família ingressa na Escola, firma o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

O objeto do Contrato é a Prestação de Serviços Educacionais a serem realizados pela Escola, em favor do aluno identificado, nos termos do Projeto Pedagógico, Regimento Escolar, Normas de Convivência e das demais normas e regulamentos pedagógicos e administrativos da referida Escola, divulgados e que permanecem à disposição do contratante, cujas determinações integram este instrumento.

O contratante reconhece a inteira competência e responsabilidade do contratado na formulação e implementação dos processos de ensino-aprendizagem e de suas condições e critérios de avaliação, como também as reconhece no tocante à esfera administrativa, sem prejuízo de sua participação em nível consultivo.

Os valores remuneratórios estipulados destinam-se à cobertura dos serviços relativos à carga horária normal, constante do Planejamento Escolar, de sorte que eventuais atividades extraordinárias, inclusive as extracurriculares, tais como: aulas de reforço, adaptações, dependências e outros que vierem a ser propostos terão seus preços fixados na oportunidade da ocorrência.

Ficam excluídas do Contrato despesas a título de transporte escolar, alimentação, bem como material didático e uniformes de uso individual.

É de responsabilidade do contratante observar e fazer cumprir as determinações da Escola, inclusive no que se refere ao uso obrigatório do uniforme completo e porte diário da agenda escolar.

Este Contrato poderá ser rescindido e, conseqüentemente, a matrícula cancelada, nas seguintes hipóteses:

- por cancelamento dos serviços educacionais, devidamente protocolizado, ou por transferência solicitada pelo contratante;
- por transferência compulsória do aluno, em razão de indisciplina ou outros atos graves que comprometam a sua permanência no Colégio/Escola.

O contratante fica ciente de que a simples desistência dos pagamentos ou frequência às aulas não rescinde o Contrato, responsabilizando-se em comunicar por escrito o cancelamento da matrícula e efetuar o pagamento até o mês do cancelamento, inclusive.

Fica o contratante ciente de que a efetivação da matrícula ou rematrícula para o ano letivo seguinte só se concretiza mediante a entrega da documentação exigida, da apresentação do comprovante de pagamento referente a débitos vencidos (se houver) e da 1ª Parcela da anuidade do ano letivo seguinte e, necessariamente, a entrega deste Contrato no período preestabelecido pelo contratado.

O contratante assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas no Contrato e no ato de matrícula, relativas à aptidão legal do aluno para a frequência na série e nível indicados, quando for o caso, concordando, desde já, que a não entrega dos documentos legais comprobatórios das declarações prestadas, até 30 (trinta) dias contados do início das aulas, acarretará o automático cancelamento da vaga

aberta ao aluno, rescindindo-se este Contrato, encerrando-se a prestação de serviços e isentando a contratada de qualquer responsabilidade pelos eventuais danos resultantes.

O contratante compromete-se em comunicar, por escrito, qualquer mudança de endereço, sob pena de serem consideradas válidas as correspondências enviadas aos endereços constantes do presente instrumento.

O contratante autoriza a contratada a fornecer dados cadastrais declarados na Ficha Cadastral ou Ficha Sócio-Econômica, sempre que solicitado, ao Ministério da Educação, especialmente as informações disponibilizadas para o Censo Escolar, sempre para fins de interesse público.

Para maiores esclarecimentos, consulte o Regimento Interno do Colégio no site [www.lasalle.edu.br/brasil](http://www.lasalle.edu.br/brasil).





Aqui eu  
sei que  
aprendo.

La  Salle  
Brasília

[lasalle.edu.br/brasilia](http://lasalle.edu.br/brasilia)  
[facebook.com/lasallebrasilia](https://facebook.com/lasallebrasilia)